



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 042/2026 exarado no processo administrativo nº 112/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ nº 00.802.002/0001-02, situado na Est. Boa Esperança, nº 2320. Bairro: Fundo Canoas. Rio do Sul – SC. CEP 89.163-554, no valor total de **R\$2.316,00 (dois mil trezentos e dezesseis reais).**

HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ nº 05.922.293/0001-88, situado na Av. Helvio Basso, nº 1345. Bairro: Nossa Senhora Medianeira. Santa Maria – RS. CEP 97.070-805, no valor total de **R\$223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta).**

JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA CNPJ nº 07.851.743/0001-14, situado na Av. Presidente Vargas, nº 2160. Bairro: Nossa Senhora de Fatima. Santa Maria – RS CEP 97.015-512 no valor total de **R\$997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$3.537,00 (três mil quinhentos e trinta e sete reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para repor estoque, visando atender às demandas da UBS E HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER, com o objetivo de garantir a manutenção de um ambiente seguro, saudável e adequado para o desenvolvimento das atividades realizadas pela instituição. A limpeza e a higienização de espaços públicos e de saúde são essenciais para o controle de infecções, a promoção da saúde dos usuários e trabalhadores, e para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes. Considerando a natureza dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, a disponibilização de materiais adequados de limpeza e higiene é imprescindível para a manutenção da qualidade do atendimento à população, prevenindo a propagação de doenças e promovendo a saúde pública.

Visto que o pregão 90046/2024 encerrou sua vigência em 12/2025 com orientação do setor responsável que desse início a uma dispensa para dar continuidade dos serviços de limpeza deve ser garantida por meio da aquisição de produtos de qualidade. Esses produtos devem atender às normas técnicas exigidas para o setor da saúde e possibilitar a execução de procedimentos eficientes de sanitização e desinfecção.



Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2054 – Ações e serviços de saúde em atenção de média e alta complexidade.
Despesa: 405 3390.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte de Recurso e Subvínculo: 1500.0040 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS
Projeto/Atividade: 2051 – Ações e serviços de saúde em atenção básica
Despesa: 405 3390.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte de Recurso e Subvínculo: 1621.4011 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL